



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 402 /2019.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 2067/2019

Relator: Deputado Marcelo Beltrão

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei nº 160/2019, de autoria do Deputado Cabo Bebeto, que “**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUSTEADOS PELO ERÁRIO, PARA A ASSINATURA DE ORDENS DE SERVIÇOS E/OU INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável, após emenda modificativa que removeu o termo “Municipal” do artigo 1º do presente Projeto de Lei, quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise visa proibir custeio público Estadual de shows e estrutura de eventos, para assinatura de ordens de serviços e/ou inaugurações de obras públicas.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, mesmo não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, enaltecendo o entendimento de que determinados eventos são considerados marco histórico para o desenvolvimento do estado e melhoria de vida dos cidadãos, por meio de inaugurações e até mesmo em casos de assinaturas de ordens de serviço, o nosso parecer é pela não aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 09 de dezembro de 2019.

 Presidente

 Relator

